

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO REMANEJAMENTO**

RUA 15 DE NOVEMBRO, 110, Centro - MAXARANGUAPE/RN CEP: 59580000 -  
DECRETO Nº 12, DE 26 de março de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.265.136,87, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.265.136,87 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seu efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

MAXARANGUAPE/RN, 26 de março de 2024

**MARIA ERENIR DE FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.265.136,87</b>
<b>02 .001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>43.413,00</b>
	<b>2001 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>				<b>43.413,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	31.696,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.717,00
<b>03 .001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>					<b>11.057,82</b>
	<b>3002 Manutenção das Atividades do SAAE</b>				<b>11.057,82</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.057,82
<b>05 .001 Procuradoria Geral do Município</b>					<b>11.000,00</b>
	<b>2012 Manutenção da Procuradoria Geral do Mun.</b>				<b>11.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	11.000,00
<b>06 .001 Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte</b>					<b>846.578,00</b>
	<b>2013 Manut.da Sec. Mun. de Educação e cultura</b>				<b>189.882,25</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	172.949,43
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	16.932,82
	<b>2019 Manutenção do Ensino Fundamental</b>				<b>535.469,63</b>
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	261.693,68
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	273.775,95
	<b>2021 Prog. de Transp.Escolar-PNAT FUNDAMENTAL</b>				<b>48.720,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	48.720,00
	<b>2022 Prog. Nac. de Alim. Escolar FUNDAMENTAL</b>				<b>72.506,12</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	72.506,12
<b>08 .001 Sec Mun de Desenv Econômico e Turismo</b>					<b>115.000,00</b>
	<b>2070 Realização de Ev.Turis. e promoção do</b>				<b>115.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	115.000,00
<b>09 .001 Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento</b>					<b>114.914,79</b>
	<b>2073 Amortização de Dívida Junto RFB/INSS</b>				<b>113.186,79</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	113.186,79
	<b>2074 Manutenção das atividades de Sec.</b>				<b>1.728,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.728,00
<b>11 .001 Secretaria Municipal de Administração</b>					<b>400.728,42</b>
	<b>2078 Manut. da Sec. Mun. de Administração</b>				<b>400.728,42</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	87.943,12
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.799,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	301.985,70

13 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					466.397,58
	2092 Fundo Municipal de Assistencia Social				9.376,56
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	9.376,56
	2093 Indec de Gestão Descentralizada-IGDSUAS				82.021,02
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	82.021,02
	2097 Blocos de Proteção Social Básica				375.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	375.000,00
14 .001 Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário					34.881,32
	2101 Manut.da Sec.Mun.de Agricultura				34.881,32
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.892,64
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.988,68
15 .001 Sec. Mun. de Relações Institucionais					12.135,48
	2105 Manut.da Sec.Mun.de Relações Governam.				12.135,48
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.135,48
16 .001 Secretaria Municipal de Saúde					19.482,10
	2109 Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde				19.482,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	19.482,10
18 .001 Sec Mun. de Infraestrutura e Mob. Urban					189.548,36
	2133 Manut.da Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos				189.548,36
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	76.892,06
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	101.331,30
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	7.305,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.019,40
Anexo II (Redução)					2.265.136,87
02 .001 Gabinete do Prefeito					19.640,04
	2005 Manut. do Cons.Tutelar da Crian.e do Adolescente				19.640,04
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	13.892,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.728,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.019,40
04 .001 Controladoria Geral do Município					18.299,60
	2011 Manut. da Controladoria Geral do Munic.				18.299,60
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.299,60
05 .001 Procuradoria Geral do Município					12.613,02
	2012 Manutenção da Procuradoria Geral do Mun.				12.613,02
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.113,02
06 .001 Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte					12.162,19
	2017 Manutenção do Ensino-Q SE				12.162,19
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	5.522,19
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	6.640,00
06 .002 Fun de Manut e Desenv da Educação Básica					385.488,64
	2044 Manutenção FUNDEB - 30% FUNDAMENTAL				10.488,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	10.488,64
	2045 Manutenção FUNDEB - 70% FUNDAMENTAL				375.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	26.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	349.000,00
06 .003 Departamento de Esportes					146.871,12
	2053 Construção de campo de futebol				146.871,12
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	146.871,12
08 .001 Sec Mun de Desenv Econômico e Turismo					10.500,04
	2061 Const. de Praças Publicas com terminais turisticos				10.500,04
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.500,04
09 .001 Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento					89.027,54
	2074 Manutenção das atividades de Sec.				89.027,54
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	89.027,54
09 .002 Departamento Municipal de Contabilidade					5.719,85
	2076 Manut. do Departamento de Contabilidade				5.719,85
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	719,85

10 .001 Sec Municipal de Gestão Tributária.					7.200,00
	2077 Manut.da Sec.Mun.de tributação				7.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.200,00
13 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					77.844,09
	2093 Inece de Gestão Descentralizada-IGDSUAS				77.844,09
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	337,97
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	72.506,12
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
14 .001 Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário					37.078,31
	2099 Const.do Centro De Comercialização				11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	2101 Manut.da Sec.Mun.de Agricultura				26.078,31
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	26.078,31
16 .001 Secretaria Municipal de Saúde					598.429,14
	2107 Aquisição de Veículos e Outros Equip.				598.429,14
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	598.429,14
16 .002 Fundo Municipal de Saúde					844.263,29
	2114 Saúde Bucal-SB				9.376,56
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.376,56
	2115 Atenção Primária em Saúde				182.861,64
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	85.642,10
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	97.219,54
	2119 Vigilância Epidemiológica/sanitária				5.077,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.077,00
	2120 Fundo Municipal de Saúde				122.305,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	115.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	7.305,60
	2141 Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				524.642,49
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	524.642,49

Publicado por:  
Joelson da Silva  
Código Identificador:73ED6B4A

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 03 CRED AD SUPLEMENTAR**

RUA 15 DE NOVEMBRO, 110, Centro, MAXARANGUAPE/RN CEP: 59580000 CNPJ: 08.170.540/0001-25  
DECRETO Nº 3 , DE 01 de março de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 148.600,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 148.600,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

MAXARANGUAPE/RN, 01 de março de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>148.600,00</b>
<b>16.002 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>148.600,00</b>
	<b>2120 Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>148.600,00</b>
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	148.600,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>148.600,00</b>
<b>16.002 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>148.600,00</b>
	<b>2115 Atenção Primária em Saúde</b>				<b>108.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	68.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	40.000,00
	<b>2116 Assistência Farmacêutica Básica-AFB</b>				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.000,00

**Publicado por:**

Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:573B2B03**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO 009/2023**

RUA 15 DE NOVENBRO, 110, Centro - MAXARANGUAPE/RN CEP: 59580000 -  
**DECRETO Nº 9, DE 08 de setembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.137.912,15, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.137.912,15 (quatro milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e doze reais e quinze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos ao dia 08 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

MAXARANGUAPE/RN, 08 de setembro de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>4.137.912,15</b>
<b>03 .001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>3002 Manutenção das Atividades do SAAE</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
<b>06 .001 Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>2013 Manut.da Sec. Mun. de Educação e cultura</b>				<b>100.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
<b>08 .001 Sec Mun de Desenv Econômico e Turismo</b>					<b>978.797,26</b>
	<b>2062 Reforma e Revitalização da Orla de Maxaranguape</b>				<b>978.797,26</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	978.797,26
<b>09 .001 Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento</b>					<b>94.855,91</b>
	<b>2073 Amortização de Dívida Junto RFB/INSS</b>				<b>94.855,91</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	94.855,91
<b>11 .001 Secretaria Municipal de Administração</b>					<b>67.400,48</b>
	<b>2078 Manut. da Sec. Mun. de Administração</b>				<b>67.400,48</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	67.400,48
<b>16 .001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>524.000,00</b>
	<b>2109 Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde</b>				<b>524.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	400.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	64.000,00
<b>16 .002 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>440.000,00</b>
	<b>2120 Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>440.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	440.000,00
<b>18 .001 Sec Mun. de Infraestrutura e Mob. Urban</b>					<b>1.902.858,50</b>
	<b>2128 Pavimentação de ruas e avenidas</b>				<b>1.355.858,50</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.355.858,50
	<b>2133 Manut.da Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos</b>				<b>547.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR			
			15000000	0001	300.000,00
		TEMPO DETERMINADO			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	247.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>4.137.912,15</b>
<b>06 .001 Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte</b>					<b>1.837.858,50</b>
	<b>2013 Manut.da Sec. Mun. de Educação e cultura</b>				<b>1.558.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.558.000,00

	<b>2019 Manutenção do Ensino Fundamental</b>				<b>245.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	37.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	208.000,00
	<b>2025 Const.,reforma e Ampl.de unid.de Ensino</b>				<b>34.858,50</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	34.858,50
<b>06.002 Fun de Manut e Desenv da Educação Básica</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>2046 Manutenção do FUNDEB - 30% CRECHE</b>				<b>50.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	10.000,00
	<b>2049 Manutenção FUNDEB - 30% INFANTIL</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	50.000,00
<b>10.001 Sec. Municipal de Gestão Tributária</b>					<b>67.400,48</b>
	<b>2077 Manut.da Sec.Mun.de tributação</b>				<b>67.400,48</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	67.400,48
<b>13.001 Sec Mun de Assist Social Trab. Habitação</b>					<b>180.000,00</b>
	<b>2084 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.Trab.Habitação</b>				<b>180.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	180.000,00
<b>14.001 Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário</b>					<b>400.000,00</b>
	<b>2101 Manut.da Sec.Mun.de Agricultura</b>				<b>400.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	250.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
<b>16.002 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>289.000,00</b>
	<b>2113 Agentes Comunitário de Saúde-ACS</b>				<b>89.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
	<b>2115 Atenção Primaria em Saúde</b>				<b>165.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	165.000,00
	<b>2116 Assistência Farmacêutica Básica-AFB</b>				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	35.000,00
<b>18.001 Sec Mun. de Infraestrutura e Mob. Urban</b>					<b>1.103.653,17</b>
	<b>2127 Complexo Poliesportivo</b>				<b>900.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	900.000,00
	<b>2128 Pavimentação de ruas e avenidas</b>				<b>108.797,26</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	108.797,26
	<b>2129 Pavimentação e execução de calçadas</b>				<b>94.855,91</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	94.855,91
<b>18.002 Departamento Municipal de Transito</b>					<b>160.000,00</b>
	<b>2139 Manut.do Depertamento Mun.de Transito</b>				<b>160.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00

**Publicado por:**  
Joelson da Silva  
**Código Identificador:79556B98**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/11/2023. Edição 3158

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO 008/2023**

RUA 15 DE NOVENBRO, 110, Centro - MAXARANGUAPE/RN CEP: 59580000 -  
**DECRETO Nº 8, DE 01 de agosto de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.744.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.744.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

MAXARANGUAPE/RN, 01 de agosto de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.744.000,00</b>
02.001 Gabinete do		Prefeito			60.000,00
	2001 Manutenção do Gabinete do Prefeito				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
06.001 Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte					372.000,00
	2013 Manut.da Sec. Mun. de Educação e cultura				372.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	312.000,00
11.001 Secretaria Municipal de Administração					350.000,00
	2078 Manut. da Sec. Mun. de Administração				350.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
12.001 Sec. Mun. de Aquicultura e Pesca					50.000,00
	2082 Manut.da Sec. de Pesca				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
16.002 Fundo Municipal de Saúde					60.000,00
	2120 Fundo Municipal de Saúde				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	60.000,00
18.001 Sec Mun. de Infraestrutura e Mob. Urban					852.000,00
	2133 Manut.da Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos				852.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	812.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.744.000,00</b>
06.002 Fun de Manut e Desenv da Educação Básica					1.052.000,00
	2042 Prog.Caminho da Escola				240.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	240.000,00
	2043 Const ref.e Ampl.de Todas as Mod. de Ens				812.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	812.000,00
07.001 Sec Mun de Comunicação e Infor. Social					442.000,00
	2058 Manut.das Ativ. Da Sec. Mun. de				35.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	35.000,00

	2059 Atrações e Eventos Diversos				407.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	382.000,00
10 .001 Sec. Municipal de Gestão Tributária					50.000,00
	2077 Manuf.da Sec.Mun.de tributação				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
11 .002 Departamento de Recursos Humanos					200.000,00
	2080 Manutenção do Depart. de Recursos Humanos				150.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2081 Ampliação e Reforma da Prefeitura Munic.				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00

**Publicado por:**  
Joelson da Silva  
**Código Identificador:015B091A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/11/2023. Edição 3158  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO 007/2023**

RUA 15 DE NOVENBRO, 110, Centro - MAXARANGUAPE/RN CEP: 59580000 -  
**DECRETO Nº 7, DE 03 de julho de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 196.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

MAXARANGUAPE/RN, 03 de julho de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>196.000,00</b>
<b>06.003 Departamento de Esportes</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>2054 Const., Ref. e Ampliaç. de Quadras de Esportes</b>				<b>100.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
<b>11.001 Secretaria Municipal de Administração</b>					<b>96.000,00</b>
	<b>2078 Manut. da Sec. Mun. de Administração</b>				<b>96.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	81.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>196.000,00</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>2001 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>				<b>15.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
<b>08.001 Sec Mun de Desenv Econômico e Turismo</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>2067 Construção de Deck na Arvore do Amor</b>				<b>100.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100.000,00
<b>10.001 Sec. Municipal de Gestão Tributária</b>					<b>81.000,00</b>
	<b>2077 Manut.da Sec.Mun.de tributação</b>				<b>81.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	81.000,00

**Publicado por:**  
**Joelson da Silva**  
**Código Identificador:9DCC95FA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/11/2023. Edição 3158

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO 06 CRED AD SUPLEMENTAR**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**

RUA 15 DE NOVEMBRO, 110, Centro - MAXARANGUAPE/RN CEP: 59580000 -

**DECRETO Nº 6, DE 01 de junho de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 154.715,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 154.715,00 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e quinze reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

MAXARANGUAPE/RN, 01 de junho de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>154.715,00</b>
<b>06 .001 Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte</b>					<b>40.600,00</b>
	<b>2021 Prog. de Transp.Escolar-PNAT FUNDAMENTAL</b>				<b>40.600,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	40.600,00
<b>06 .002 Fun de Manut e Desenv da Educação Básica</b>					<b>14.115,00</b>
	<b>2044 Manutenção FUNDEB - 30% FUNDAMENTAL</b>				<b>14.115,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	14.115,00
<b>06 .003 Departamento de Esportes</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>2053 Construção de campo de futebol</b>				<b>100.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>154.715,00</b>
<b>06 .001 Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte</b>					<b>40.600,00</b>
	<b>2021 Prog. de Transp.Escolar-PNAT FUNDAMENTAL</b>				<b>40.600,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	40.600,00
<b>06 .002 Fun de Manut e Desenv da Educação Básica</b>					<b>14.115,00</b>
	<b>2044 Manutenção FUNDEB - 30% FUNDAMENTAL</b>				<b>14.115,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	14.115,00
<b>18 .001 Sec Mun. de Infraestrutura e Mob. Urban</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>2128 Pavimentação de ruas e avenidas</b>				<b>100.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100.000,00

**Publicado por:**

Joelson da Silva

**Código Identificador:5CD20C7E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.000, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.000, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, no valor de R\$ 1.291.360,00 (Um milhão duzentos e noventa e um trezentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	16.002 - Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.301.0011.2141 – Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R\$ 1.291.360,00
Elemento de despesa:	3.3.50.85 - Transferências por meio de Contrato de Gestão	R\$ 1.291.360,00
Fonte de Recursos:	16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 800.000,00
	150010002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	R\$ 491.360,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo R\$ 1.291.360,00	
Unidade Orçamentária:	16.002 – Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.301.0003.2115 – Atenção Primária em Saúde	R\$ 400.000,00
Elementos de despesas:	33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
	16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 400.000,00
Funcional Programática:	10.301.0003.2116 – Atenção Primária em Saúde	R\$ 891.360,00
Elementos de despesas:	33.90.30 - Material de Consumo	R\$ 891.360,00
	16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 891.360,00

**Art. 3º** - O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 056 de 10 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Maxaranguape/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 18 de 19 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2023 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 37 de 15 de Dezembro 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2023”, o Decreto Municipal nº 04/2023, de 20 de janeiro de 2023, “Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2023, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo”, o Decreto Municipal nº 03/2023, de 20 de janeiro de 2023, que “Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2023”.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho do corrente ano.

Gabinete da Prefeita, 06 de setembro de 2023.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:2F423B69**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/10/2023. Edição 3135

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECRETO 05 CREDITO A. SUPLEMENTAR**

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim, RN - CEP: 59570-000

Fone: (84) 3274-4015

**DECRETO Nº 5, DE 03 de abril de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 03 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

MAXARANGUAPE/RN, 03 de abril de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>15.500,00</b>
<b>13.002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>15.500,00</b>
	<b>2092 Fundo Municipal de Assistencia Social</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>2094 Bloco do Prog.Primeira Infância no SUAS</b>				<b>10.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	10.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>15.500,00</b>
<b>13.002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>15.500,00</b>
	<b>2093 Indece de Gestão Descentralizada-IGDSUAS</b>				<b>9.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	<b>2094 Bloco do Prog.Primeira Infância no SUAS</b>				<b>6.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.000,00

**Publicado por:**

Joelson da Silva

**Código Identificador:FA6E0264**